



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Lei Municipal nº 1.024/2006

(Projeto de Lei Nº 009/2006 – Vereador Pedro Edvar do Nascimento)

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no loteamento Recanto Feliz, Alto da Boa Vista “A” e adota outras providências.

FÁBIO LIRA DINIZ, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Art. 35, § 7º da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 130, Parágrafo Único da Resolução nº 003/1983 de 29 de setembro de 1983 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Severino Alves Bezerra**, nascido em 23 de novembro de 1920 e falecido em 05 de dezembro de 1995, uma das artérias sem denominação oficial, localizada na Quadra 05, Lote 28, do loteamento Recanto Feliz, Alto da Boa Vista “A”, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder ao cadastramento da referida rua e a fixação da placa indicativa contendo a referida denominação constante do caput do artigo anterior.

Art. 3º - O Poder Executivo determinará ao setor habilitado a proceder ao cadastramento da referida artéria junto aos órgãos competentes: Saelpa, Cagepa e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir data de sua aprovação e publicação.

Câmara Municipal de Bayeux, em 28 de dezembro 2006.


Fábio Lira Diniz
Presidente